

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

D E C R E T O N ° 5 3 6 0 / 2 0 2 3

Line Sulva Slivie Julio

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA ANÁLISE JURÍDICA DAS CONTRATAÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - MS.

O PREFEITO DE ITAQUIRAÍ, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração da análise jurídica das contratações por dispensa de licitação nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Itaquiraí - MS, de acordo com o § 5º do artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º É dispensada a análise jurídica da contratação pelo órgão de assessoramento jurídico, considerando-se o baixo valor, nas hipóteses de contratação de até 50% (cinquenta por cento) dos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí/MS, 04 de outubro de 2023.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: <u>itaquirai@itaquiraí.ms.gov.br</u> / <u>gabinete@itaquirai.ms.gov.br</u> / <u>comunicacao@itaquirai.ms.gov.br</u> Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /